RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21[1]

1 - Informações Básicas

Descrição do objeto: contratação de profissionais para atuarem no abrigo de Crianças e Adolescentes da Cidade de Augusto de Lima-MG: Assistente Social, Psicólogo, Cuidador para crianças e adolescentes, coordenador e auxiliar de serviços gerais

2 - Área Demandante

Secretaria Municipal de Assistência Social

3 – Sumário da Descrição da necessidade

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência social precisa criar um abrigo de Crianças e adolescentes no município de Augusto de Lima- MG. Tendo em vista o elevado número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade devido a abuso, negligência ou abandono.

Conforme texto extraído do DFD elaborado pela secretaria Municipal de Assistência Social.

"Justifica-se a obtenção de profissionais, devido a sua grande necessidade e acordo junto a promotoria, pois entende-se que a contratação, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal; Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como o abrigo CASA-LAR para crianças e adolescentes em situação de risco social, rompimento de vinculo familiar, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A criação de abrigos para crianças e adolescentes é uma prioridade social, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90. O ECA estabelece que o acolhimento institucional é uma medida excepcional e provisória, que deve ser mantida pelo menor tempo possível.

O acesso ao acolhimento institucional é feito por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar. A situação da criança ou adolescente deve ser reavaliada, no máximo, a cada 3 meses, pela autoridade judiciária competente.

O ECA estabelece que o princípio a ser seguido pelas entidades de abrigo é a colocação em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem.

O afastamento da família deve ser uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica."

A contratação da referida demanda contribuirá para o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de risco, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para aqueles em situação de vulnerabilidade. O abrigo visa garantir proteção, promover o desenvolvimento físico e emocional, facilitar o acesso à educação e saúde, e trabalhar para a reintegração familiar ou adoção quando possível. Além disso, busca proporcionar suporte psicológico e social, preparando esses jovens para um futuro mais saudável e autônomo.

Em conjunto com o presente ETP, foi elaborado o documento Mapa de Riscos, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado, tanto na fase de planejamento da contratação quanto na fase de seleção dos prestadores e gestão do contrato. Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto, para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

4 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades regionais. O levantamento teve como objetivo identificar a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades do município de Augusto de Lima, tendo em vista a necessidade dos referidos profissionais

5- Requisitos da Contratação

O serviço contratado deve dispor de profissional Assistente Social, Psicólogo, Cuidador para crianças e adolescentes, coordenador e auxiliar de serviços gerais.
Os profissionais Assistente Social, psicólogo deverão possuir registro da especialidade o coordenador deverá possuir formação acadêmica.
Os profissionais deverão atuar no abrigo para crianças e adolescentes, em dia e horário a ser combinado com a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pelo abrigo.

6- Descrição da solução como um todo

A solução como um todo consiste na contratação de profissionais para atuarem no abrigo de Crianças e Adolescentes da Cidade de Augusto de Lima-MG: Assistente Social, Psicólogo, Cuidador para crianças e adolescentes, coordenador e auxiliar de serviços gerais

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

As quantidades a serem contratadas foram analisadas considerando a demanda inicial do abrigo, levando em consideração o número de crianças que serão atendidas.

8-Estimativa do valor da contratação

O custo médio da solução apontada é de aproximadamente R$13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais) mensais e foi apurado mediante valores disponibilizados pelo Abrigo de Crianças e Adolescentes da Cidade de Buenópolis-MG, conforme demonstrado na tabela abaixo:

qtd	und	Descrição	valor unitário	valor total
01		Assistente social com diploma de graduação em serviço social. 30hs semanais	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
01		Psicólogo com diploma de graduação em psicologia. 30hs semanais	R$1.700,00	R$ 1.700,00

04		Cuidador para crianças e adolescentes – 12/36	R$ 1.412,00	R$ 5.648,00
01		Coordenador com formação acadêmica – tempo integral	R$2.700,00	R$2.700,00
01		Auxiliar de serviços gerais – 44hs semanais	R$ 1.412,00	R$1.412,00
Valor total				R$ 13.160,00

9-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os itens constantes neste ETP são considerados divisíveis

10-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

11-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O município ainda não conta com Plano de Contratação.

12-Resultados pretendidos

- **Estruturação Eficiente do Abrigo**: Profissionais qualificados ajudam a criar uma estrutura organizacional clara, definindo funções e responsabilidades.

- **Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos**: Especialistas podem estabelecer normas e procedimentos que garantam a segurança e o bem-estar das crianças.

- **Capacitação da Equipe**: A contratação de profissionais de diversas áreas assegura que a equipe esteja bem preparada para lidar com as complexidades do atendimento.

- **Criação de Programas de Acolhimento**: Profissionais podem desenvolver programas que atendam às necessidades emocionais, sociais e educacionais das crianças e adolescentes.

- **Apoio Psicológico e Emocional**: Profissionais de saúde mental podem oferecer suporte essencial, promovendo o bem-estar psicológico.

- **Integração com a Comunidade**: Especialistas podem estabelecer parcerias com escolas, ONGs e serviços de saúde, facilitando a inclusão social.

- **Monitoramento e Avaliação**: A equipe pode implementar sistemas de acompanhamento para avaliar o progresso e ajustar as estratégias de atendimento.

- **Ambiente Seguro e Acolhedor**: Profissionais capacitados criam um espaço que promove a segurança e o acolhimento, fundamentais para o desenvolvimento saudável dos jovens.

13- Providências a serem adotadas

Para que a contratação seja bem sucedida, faz-se necessário atentar para as definições dos requisitos e expectativas apresentadas no DFD e neste ETP, observando as especificações necessárias para atender a demanda

14- Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

A contratação do objeto terá impactos sociais positivos, contribuindo para melhoria e qualidade do serviço público ofertado.
Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação

15- Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contrataçãopara o atendimento da necessidade a que se destina

Diante de todo o exposto e dos documentos que acompanham este relatório, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, a melhor solução para demanda apresentada no DFD consiste na contratação dos profissionais solicitados, a fim de garantir que o abrigo funcione de forma eficaz e atenda adequadamente às necessidades dos crianças e adolescentes

Responsáveis

Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

Geane Ligia de Souza
Matricula:824

Paulo Henrique Moreira Souza
Matrícula: 02640

Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Cristiane Angélica Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social
Matricula: 0428